

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.628/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.677.036,24 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE NOVEMBRO DE 2022. AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.628/2022 CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS AL TERAÇÕES O

| | ÓRGÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|-------|---|-------------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.365.0135.4066 | 339030 | 215 | 2.226,00 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 04.122.0145.4191 | 339014 | 100 | 2.810,24 | = |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.452.0011.6100 | 339039 | 138 | 1.500.000,00 | - |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 04.122.0900.4201 | 339047 | 153 | 12.000,00 | = |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 28.843.0900.4190 | 469071 | 138 | 160.000,00 | - |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.361.0135.4067 | 339039 | 215 | - | 2.226,00 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.4191 | 339031 | 138 | - | 160.000,00 |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 04.122.0145.4191 | 339030 | 100 | = | 2.031,09 |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 04.122.0145.4191 | 339033 | 100 | - | 779,15 |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.572.0011.5022 | 449052 | 138 | - | 1.500.000,00 |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 28.843.0900.4190 | 469071 | 153 | = | 12.000,00 |
| | TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1.677.036,24 1.677.036,24 1.677.036,24 | | | | | 1.677.036,24 |

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 153 – TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA FONTE 215 – RECURSOS DO FUNDEB

DECRETO N° 14.629/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.829.006,75 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seis reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.629/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO/UNIDADE | | PROGRAMA DE | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---------------|--|------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| | | TRABALHO | | | | |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 09.271.0900.4195 | 319013 | 500 | 150.000,00 | - |
| 12.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 04.122.0145.4191 | 339033 | 100 | 5.314,16 | - |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.331.0145.0950 | 339046 | 100 | 279.194,37 | • |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.365.0135.6290 | 335043 | 139 | 841.722,84 | - |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.452.0011.6096 | 339039 | 100 | 8.000,00 | • |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.452.0011.6100 | 339039 | 138 | 474.150,00 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6154 | 339039 | 138 | 2.255.004,19 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 04.122.0900.4201 | 339047 | 100 | 3.000,00 | - |
| 52.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO | 04.122.0145.4191 | 339014 | 100 | 1.440,50 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E | 15.451.0010.5072 | 449051 | 138 | 116.165,50 | - |
| | SANEAMENTO | | | | | |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E | 15.451.0132.3008 | 449051 | 138 | 3.695.015,19 | - |
| | SANEAMENTO | | | | | |
| 11.01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | 04.122.0145.4191 | 339014 | 100 | - | 8.508,40 |
| 11.01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | 04.122.0145.4191 | 339033 | 100 | - | 1.246,26 |
| 12.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 04.122.0145.4191 | 339030 | 100 | - | 3.000,00 |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0149.5101 | 449052 | 138 | - | 30.000,00 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5169 | 449052 | 138 | - | 300.000,00 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5173 | 449052 | 138 | - | 300.000,00 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.5174 | 449051 | 138 | - | 500.000,00 |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.368.0135.5141 | 449051 | 138 | - | 35.970,27 |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.368.0135.6280 | 339039 | 138 | | 24.800,00 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.4191 | 339039 | 100 | - | 150.000,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.122.0145.4191 | 339030 | 100 | = | 5.000,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.122.0145.4955 | 319013 | 100 | - | 279.194,37 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4106 | 339039 | 138 | - | 1.532.613,05 |



| | TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAM | ENTARIAS | | | 7.829.006,75 | 7.829.006,75 |
|-------|---|------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | 139 | | 841.722,84 |
| 78.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE | 14.242.0140.5708 | 449051 | 138 | - | 156.500,00 |
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.573.0134.6405 | 449051 | 138 | - | 300.000,00 |
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.573.0134.5406 | 449051 | 138 | - | 400.000,00 |
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.573.0134.5178 | 449051 | 138 | - | 1.000.000,00 |
| 65.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO | 08.241.0025.4357 | 339039 | 138 | - | 23.308,96 |
| 56.75 | FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB | 16.482.0141.5103 | 449051 | 138 | - | 848.011,30 |
| 56.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO | 16.482.0141.5714 | 449051 | 138 | - | 7.092,90 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.573.0134.5138 | 449051 | 138 | - | 79.754,29 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.5145 | 449051 | 138 | - | 90.000,00 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.5144 | 449051 | 138 | - | 80.000,00 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.5139 | 449051 | 138 | - | 29.415,30 |
| 42.74 | FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA | 18.543.0147.5701 | 449039 | 138 | - | 100.000,00 |
| 42.01 | SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 18.541.0147.6048 | 449051 | 138 | - | 30.000,00 |
| 42.01 | SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 18.541.0147.5123 | 449051 | 138 | - | 300.000,00 |
| 42.01 | SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 18.541.0147.4164 | 339039 | 138 | - | 76.992,89 |
| 42.01 | SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 18.541.0114.5148 | 449051 | 138 | - | 100.000,00 |
| 42.01 | SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 18.305.0114.6658 | 449051 | 138 | - | 44.150,00 |
| 42.01 | SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 18.305.0114.6594 | 339039 | 138 | - | 151.725,92 |

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO N° 14.630/2022O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.460.138,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta e oito reais e zero centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.630/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃ | D/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|-------|--|-------------------------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 04.122.0145.4191 | 339039 | 138 | 4.460.138,00 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.5072 | 449051 | 138 | - | 3.856.951,42 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0138.3097 | 449051 | 138 | - | 357.923,04 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0142.5510 | 449051 | 138 | - | 245.263,54 |
| TOTAL | TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.460.138,00 4.460.138,00 | | | 4.460.138,00 | | |

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.631/2022

Autoriza a transferência da realização da 3ª Conferência de Transparência e Controle Social para 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da realização da 3ª Conferência de Transparência e Controle Social para o ano de 2023, conforme deliberação do Conselho de Transparência e Controle Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Port. 1612/2022 - Exonera, a pedido, MARIA LUCIA MILANI DOS SANTOS do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Centro e Ponta D'areia.



Port. 1613/2022 - Nomeia PALOMA CAVALCANTE MILANE DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Centro e Ponta D'areia, em vaga decorrente da exoneração de Maria Lucia Milani dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1614/2022- Torna insubsistente a Port. Nº 1607/2022, publicada em 30/11/2022.

Port. Nº 1615/2022- Exonera, a pedido, FABIO GIELKOP do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. № 1616/2022- Nomeia LUCAS JOSÉ DA FONSECA MARINS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Fabio Gielkop, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Port. Nº 1617/2022- Exonera, a pedido, LUCAS JOSÉ DA FONSECA MARINS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1618/2022- Nomeia FÁBIO LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A. CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Lucas José da Fonseca Marins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1619/2022- Exonera, a pedido, BRUNO MAIA GOMES LOURENÇO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 1620/2022- Exonera, a pedido, MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO do cargo de Encarregado A. CC-4, da Administração Regional do Ponto Cem Réis.

Port. Nº 1621/2022- Nomeia RÔMULO MARINS ABRANTES para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Ponto Cem Réis, em vaga decorrente da exoneração de Matheus Almeida do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 1622/2022 – Nomeia EMILTON JORGE RODRIGUES para exercer o cargo de

Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Ponto Cem Reis e Adjacencia, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1623/2022 – Nomeia, CAROLINA RIBEIRO LOUREIRO SANTOS para exercer o

cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda

Na Portaria nº 1608/2022, publicada 30/11/2022, onde se lê: Bruno Carvalho, leia-se: Bruno de Carvalho Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 3385/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

PORT. Nº 3386/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006056/2021, instaurado através da Portaria nº 1714/2021.

PORT. Nº 3387/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006070/2021, instaurado através da Portaria nº 1720/2021.

PORT. Nº 3388/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006071/2021, instaurado através da Portaria nº 1721/2021. PORT. № 3389/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006072/2021, instaurado através da Portaria nº 1722/2021. PORT. № 3390/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006074/2021, instaurado através da Portaria nº 1724/2021. PORT. № 3391/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006075/2021, instaurado através da Portaria nº 1725/2021. PORT. № 3392/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006076/2021, instaurado através da Portaria nº 1726/2021.

PORT. Nº 3393/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006078/2021, instaurado através da Portaria nº 1728/2021.

PORT. Nº 3394/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006079/2021, instaurado através da Portaria nº 1729/2021.

PORT. Nº 3315/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 - Processo nº 020/005124/2022

PORT. Nº 3317/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 - Processo nº 020/005125/2021

PORT. Nº 3318/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1628/2021 - Processo nº 020/005127/2021

PORT. № 3316/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1631/2021 - Processo nº 020/005131/2021.

Despachos do Secretário

Licença Especial - Deferido - 03(três) meses, de 01/12/2022 à 28/02/2023 -20/3677/2022



Progressão Funcional - Indeferido - 20/4155/2022 Adicional - Deferido - 20/3869, 3871/2022 Averbação de Tempo de Serviço – Indeferido – 20/4087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 053/2022

EXTRATO ATA DE PAPEL A4 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Objeto: formação de registro de preços para a aquisição de Papel A4 - Processo: 020001331/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022 - Total de Fornecedor Registrado: 01 empresa: AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 20.420.471/0001-66, para o único item com valor unitário licitado de R\$ 16.50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total licitado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

EXTRATO Nº 104/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252584. PARTES: Município de Niterói, tendo

como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão nº 047/2022 — Ata de Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregao nº 04/7/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002891 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 103/2022-SMA
INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252583. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração. LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria datada de 20/11/2021. INDAILLATO. Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº

020/6049/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO № 102/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252582. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa VASSOURAS CIDADE DO AÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 — Ata de Registro de Preços.VALOR: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002889 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2022. **EXTRATO № 101/2022-SMA**

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252581. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa MULTISULCOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 – Ata de Registro de Preços. **VALOR**: R\$ 408,75 (quatrocentos e oito e setenta e cinco centavos). **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002888 datada de 23/11/2022. **FUNDAMENTO**: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 11.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 100/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252580. **PARTES**: Município de Niterói, tendo

como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 — Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002887 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 644/2005 Decreto Municipal nº 10.005/2005 Decreto Muni 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 99/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252579. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa



MR LICITACOES - LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão nº 047/2022 – Ata de Registro de Preços. **VALOR**: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002886 datada de 23/11/2022. **FUNDAMENTO**: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2022. EXTRATO Nº 98/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252578. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa AJURDY DISTRIB. DE PROD. LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº (officerios e seterita e seis reals). VERBA: P. 1. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002885 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 97/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252577. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 — Ata de Registro de Preços.VALOR: R\$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002884 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo n^{o} 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO № 96/2022-SMA
INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252576. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa VIPE COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão e as demais secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregao nº 047/2022 — Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002883 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 95/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252575. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 - Ata de Registro de Preços WOJALIDADE DE LICITAÇÃO: Prégad nº 04/7/2022 — Ata de Registro de Préços. VALOR: R\$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002882 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo n° 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 94/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252574. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA. OBJETO: Constitui objeto da presente AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA. OBJETO: Constitul objeto da presente Cordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 — Ata de Registro de Preços.VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002881 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras pormas aplicáveis ao objeto bem como despachos contidos no processo nº normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 93/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252573. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 — Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 102.732,75 (cento e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e



cinco centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002880 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO № 92/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252572. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002879 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0.614/2005. Decreto Municipal nº 0.0005. Decreto Municipal nº 0.0005. 9.614/2005, Decreto Municipal n^0 10.005/2006, Decreto Municipal n^0 11.117/2012, Lei n^0 8.666/1993, Lei Complementar n^0 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 91/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252571. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa DUCS EDITORA E SUPRIMENTOS PARA INFORMAT. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão nº 047/2022 — Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002878 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.1005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 90/2022-SMA

EXTRATO № 90/2022-SMA
INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252570. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 047/2022 - Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 1.865,00 (mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002877 datada de 23/11/2022. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/6049/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO № 89/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 252743. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa RAFAEL NOTÓRIO DE SOUZA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 3.000 (três mil) cartões de aproximação com frequência de operação de 125khz, com chip, na forma do Termo de Referência. **MODALIDADE DE** LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 967,75 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002933 datada de 24/11/2022. **FUNDAMENTO**: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4618/2021. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas. **Publicação 1204 -** O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna as intimação abaixo: - Intimação nº 015650 de 29/11/2022, CLUBE CENTRAL, ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALBERTO FRANCISCO TORRES, 335 ICARAÍ. - nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretario de Transito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0340/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o disposto o art. 4º, IV da LEI MUNICIPAL Nº 3152 de 28 de maio de 2015. RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a utilização da BANDEIRA 2 para o serviço de Táxi, a partir de 00h de 01/12/2022 até as 23:59h do dia 01/01/2023, durante todo o dia do mês de

Art. 2º-Os permissionários do serviço de táxi deverão manter afixadas as informações contidas nesta Portaria no lado direito do vidro frontal do veículo, conforme especificações da Subsecretaria de Transportes.

Art. 30- Esta Portaria entra em circulação na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Portaria SMU/SSTT №0342/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.



Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 53009661/2022, com o NADA OPOR da SSTT e da Diretoria de Planejamento de transporte e Transito e Infraestrutura Viária da

RESOLVE:

Art. 1º-Inteditar o trafego de veículos, uma faixa de rolamento, na Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua Mem de Sá, no Bairro de Icaraí, a partir do dia 30/11/2022 até o dia 15/12/2022, com previsão de duração de 16 dias corridos, observados o cumprimento das determinações dos órgãos envolvidos (SECONSER, SEOP,CBPM, 12º BPM e DP)

Art.20- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Portaria SMU/SSTT № 0341/2022.
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 53010013/2022, "ORLA DE BOA VIAGEM – DOMINGOS PARA LAZER" com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

Art. 1º- Interditar totalmente o trafego de veículos na Avenida Milton Tavares de Souza, no trecho compreendido entre as ruas Cel. Tamarindo e a Roberto Rowley Mendes, das 06:00h às 17:00h dos dias 04.11.18 e 25/12/2022 e 01.08.15.22 e 29/01/2023, observados os cumprimentos e determinações dos órgãos envolvidos (SECONSER, SEOP, CBPM, 12º BPM e DP).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 044/SEPLAG/2022

Altera a disposição de atribuições dos fiscais do Convênio nº 019/2020 - execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados. A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições, altera a portaria № 005/SEPLAG/2022 que versa sobre os fiscais do Convênio 19/2020 (PDPA-UFF), considerando a publicação do Extrato nº 01/SMU/2022, de 25 de fevereiro de 2022, e o Extrato nº 11/SEPLAG/2022, de 30 de junho de 2022, a respeito da transferência de projetos para outras secretárias,

Considerar designados os servidores abaixo identificados, para fiscalizar exclusivamente os Projetos do Convênio nº 019/2020 gerenciados pela SSAGI/SEPLAG, discriminados a seguir.

Projetos gerenciados pela SSAGI/SEPLAG:

Projeto 4395 –PT 09 Construção e Análise dos Indicadores Sociais de Niterói Projeto 4401 - PT 15 Pesquisa de avaliação de percepção dos usuários de serviços públicos municipais: elementos para readequação do ObservaNIT como ferramenta de análise do grau de aderência das políticas públicas de Niterói aos desafios da Nova Agenda Urbana.

Gabriel Soares da Costa – Matrícula nº 1244.126-0 Catarina Nae Yen Kuo – Matrícula nº 1244.103-0

Severine Carmem Macedo - Matrícula nº 1245180-0 (suplente)
Jorge Luiz Teles da Silva - Matrícula nº 1245698-0 (suplente)
Por razão de transferência para a Secretaria de Defesa Civil e para a Secretaria de Urbanismo e Mobilidade, deixam de ser fiscalizados pelos fiscais acima mencionados, a contar das datas de publicação do do Extrato nº 01/SMU/2022 (PT 27) e do Extrato nº 11/SEPLAG/2022 (PT 25), respectivamente:

Projeto 4411 - PT 25 Dronit: Estudo de Drones inteligentes na cidade de Niterói Projeto 4413 - PT 27 NitCIM (Niterói smart City Information Modeling) - Uma análise de viabilidade de implementação de CIM/BIM pela Prefeitura Municipal de Niterói

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO 141/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Rafinha Running Treinamentos, com intuito de apoiar o evento esportivo São Garrafa Run-2022 a ser realizado na Praia de Piratininga no dia 11/12/2022, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 141/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 9900006524/2022, data 27/11/2022. Corrigenda

Na publicação do dia 30/11/2022, **Onde se Lê**: Extrato nº 026/2022 Lei 8.666/93 Artigo 24 inciso II; **Leia-se**: Lei nº 14.133/21 Artigo 72, incisos II a VIII e Artigo 74, inciso I **Onde se Lê**: Extrato nº 027/2022 Lei 8.666/93 Artigo 24 inciso II; **Leia-se**: Lei nº

14.133/21 Artigo 72, incisos II a VIII e Artigo 74, inciso I.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 035/2022, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores ELISA SOARES VIEIRA, Matrícula nº 12456750, KATELEN PEREIRA CUNHA, Matrícula nº 1246029-0 e ROSANE FERREIRA CALOR, Matrícula nº 1240628-, o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção de programa de computador na modalidade website, conforme os termos do PROCESSO/240/000157/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PORTARIA № 036, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público o resultado da análise da prestação de contas dos projetos que receberam o Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiários do inciso II do art. 2º, da Lei 14.017/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Portaria de Nomeação nº 036/2022, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve: O Secretário Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais, e:



CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 13.714/2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal nº 14.017/2020;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal SMC nº 04, de 11 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise da prestação de contas dos projetos que receberam o Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiários do inciso II do art. 2º, da Lei 14.017/2020.

| | nciso II do art. 2º, da Lei 14.017 | | VALOR RECERING | OT ATUO |
|--|--|---|-------------------------------|------------------------|
| Protocolo Interno | CPF/CNPJ BENEFICIÁRIO | ENQUADRAMENTO | VALOR RECEBIDO | STATUS |
| 13102020.183804/00105 13102020.210345/00119 | 151.480.727-09 419.456.467-72 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Aprovado Reprovado |
| 13102020.210343/00119 | 37.617.678/0001-28 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.210008/00101 | 08.768.349/0001-80 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 11092020.173306/00004 | 168.006.257-36 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 11102020.040227/00023 | 32.549.164/0001-69 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.024245/00084 | 029.681.037-17 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.011015/00080 | 112.515.917-01 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.222020/00131 | 064.628.196-85 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 21092020.170237/00010 | 13.448.629/0001-40 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 14092020.175333/00012 13102020.204036/00111 | 07.411.985/0001-97 021.127.741-07 | INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Aprovado Aprovado |
| 13102020.204030/00111 | 03.429.389/0001-83 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 10102020.180824/00052 | 29.913.267/0001-51 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 15092020.191702/00013 | 29.061.216/0001-49 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.211046/00105 | 31.886.922/0001-71 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 24092020.174407/00022 | 18.595.060/0001-60 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.221138/00130 | 160.991.237-33 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 10102020.131334/00054 | 149.043.417-83 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 13102020.202813/00086 | 08.037.171/0001-05 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.181545/00079 13102020.181618/00031 | 37.615.628/0001-01 15.725.648/0001-00 | INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CNPJ | R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado |
| 11092020.181618/00031 | 09.041.746/0001-18 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 07102020.222617/00043 | 26.841.138/0001-07 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 29092020.185056/00027 | 35.385.687/0001-05 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.133306/00028 | 10.541.737/0001-75 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.150107/00072 | 22.945.642/0001-04 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Aprovado |
| 13102020.133908/00071 | 09.295.435/0001-85 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.184809/00106 | 111.891.587-95 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 09102020.103839/00049 | 28.708.470/0001-23 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.181401/00030 13102020.014337/00082 | 05.486.166/0001-83 190.246.127-48 | COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado |
| 24092020.201654/00023 | 33.865.492/0001-37 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 02102020.171306/00025 | 10.459.963/0001-01 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 26092020.171048/00024 | 078.431.957-00 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 12102020.183519/00065 | 052.637.047-55 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 08102020.235058/00048 | 02.048.838/0001-80 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.024453/00068 | 24.531.528/0001-55 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Aprovado |
| 09102020.161038/00050 | 13.439.961/0001-49 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.161253/00075 | 22.737.526/0001-91 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 02102020.210319/00037 07102020.160615/00046 | 30.181.564/0001-39 018.980.427-05 | INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado |
| 13102020.205245/00114 | 104.902.267-01 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.192750/00108 | 015.807.127-11 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 13102020.174425/00101 | 015.806.837-89 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 09102020.185939/00049 | 792.590.577-87 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 11102020.013826/00022 | 34.950.797/0001-00 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 08102020.191317/00047 | 109.788.508-90 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 12102020.140138/00063 | 413.232.117-72 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 30092020.170449/00029 | 124.609.397-95 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 11102020.193056/00060 13092020.173617/00006 | 31.169.313/0001-00 17.349.183/0001-58 | INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CNPJ | R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado |
| 01102020.200534/00032 | 29.200.528/0001-96 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 14092020.170322/00011 | 24.362.349/0001-31 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.035103/00070 | 23.927.199/0001-01 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Aprovado |
| 11102020.045944/00024 | 24.203.112/0001-08 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 24092020.211318/00021 | 130.932.797-12 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 08102020.194435/00048 | 079.046.347-40 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 10102020.013253/00051 | 34.901.459/0001-88 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 12102020.224653/00076 | 064.941.345-80 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 02102020.191532/00034 | 032.234.747-57 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 11102020.235845/00061 28092020.152959/00025 | 121.118.257-60 000.027.877-76 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Aprovado Aprovado |
| 22092020.152959/00025 | 32.742.513/0001-64 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Aprovado |
| 11102020.154116/00025 | 12.629.050/0001-11 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 10102020.234055/00021 | 13.518.780/0001-08 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 24092020.003731/00021 | 19.571.476/0001-00 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 08102020.200038/00046 | 13.107.691/0001-79 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.014827/00027 | 13.222.810/0001-34 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 06102020.193542/00017 | 11.258.693/0001-33 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 13092020.165918/00008 | 13.267.838/0001-98 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 06102020.225706/00040 | 13.375.983/0001-92 | INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 12102020.144342/00062 | 13.256.471/0001-07 | IINOTTTUIÇAU CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |



| • | | | | |
|---|---|--|---|--|
| 08102020.215502/00047 | 12.928.014/0001-59 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 23092020.004541/00020 | 13.177.447/0001-82 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.172424/00078 | 06.130.976/0001-65 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 25092020.011829/00024 | 30.167.167/0001-02 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 24092020.132148/00019 | 032.159.957-86 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 30092020.225309/00030 | 10.737.841/0001-30 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 12102020.233814/00078 | 135.332.957-70 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 10102020.230936/00056 | 10.535.760/0001-57 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 10102020.194358/00053 | 28.276.955/0001-95 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.165208/00076 | 20.024.358/0001-61 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Aprovado |
| 13102020.210936/00104 | 26.434.234/0001-30 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 22092020.194748/00017 | 06.871.299/0001-36 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 08102020.034910/00044 | 10.620.593/0001-42 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 11102020.004539/00057 | 01.412.689/0001-24 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 10102020.215149/00054 | 73.751.869/0001-41 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 11092020.150224/00003 | 006.425.197-73 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 07102020.222154/00018 | 10.674.639/0001-06 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 06102020.013720/00043 | 168.040.647-71 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 02102020.140605/00033 | 369.081.340-91 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 05102020.233319/00042 | 158.754.417-20 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.004935/00079 | 004.035.257-99 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 11092020.190621/00005 | 101.078.097-29 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Aprovado |
| 06102020.013838/00016 | 30.208.514/0001-06 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.163214/00095 | 085.274.727-67 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 30092020.145431/00028 | 079.458.607-45 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.175256/00103 | 135.603.037-88 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 17092020.205204/00014 | 33.535.149/0001-24 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.173712/00029 | 27.479.288/0001-85 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.173712/00029 | 147.756.367-90 | COLETIVO COM CRF3 | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 12102020.030554/00062 | 001.875.907-61 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 23092020.212239/00018 | 111.606.557-66 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 10102020.224348/00055 | 24.302.344/0001-13 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 11102020.152726/00060 | 006.644.167-64 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.152720/00000 | 517.423.737-04 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 12102020.190156/00066 | 116.378.157-60 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.190130/00000 | 046.307.219-75 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 28092020.192353/00026 | 136.544.667-02 | COLETIVO COM CFF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.210355/00102 | 24.796.553/0001-60 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.210333/00102 | 23.725.677/0001-92 | COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 05102020.181617/00039 | 828.410.557-87 | COLETIVO COM CRITS | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 01102020.030826/00031 | 33.175.760/0001-99 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 11102020.165544/00058 | 13.826.373/0001-68 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.165344/00036 | 07.297.152/0001-47 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 22092020.201910/00019 | | INSTITUIÇÃO CULTURAL | | |
| 13102020.201910/00019 | 04.213.243/0001-69 13.659.328/0001-66 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| | | | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 12102020.142833/00064 | 435.750.128-81 | COLETIVO COM CPF | | Reprovado |
| 12102020.203839/00071 | 435.750.128-81 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.173235/00098 | 091.217.977-57 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 03102020.210533/00037 | 105.925.487-59 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.161731/00094 | 804.025.857-04 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 13102020.070456/00087 | 889.034.437-72 | COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 02102020.131405/00034 | 35.860.967/0001-28 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 14092020.023922/00010 | 05.429.905/0001-03 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.170531/00077 | 32.899.807/0001-02 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 06102020.215654/00039 | 07.712.827/0001-77 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 10.000,00 | Reprovado |
| 13102020.203758/00089 | 05.241.490/0001-31 | INSTITUIÇÃO CULTURAL | | |
| 42402020 200222/00422 | | | R\$ 10.000,00 | Aprovado |
| 13102020.200232/00109 | 023.660.395-73 | COLETÍVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado |
| 01102020.184616/00013 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.15046/00005 1310220.150759/00104 12102020.194714/00069 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.194714/00069 12092020.161947/00007 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 | COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.194714/00069 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 | COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.2202088/00075 01102020.220159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.1807414/00007 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.222301/00006 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 | COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.181759/00104 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.222301/00006 13102020.200958/00084 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.180759/00104 12102020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.222301/00006 13102020.200958/00084 06102020.214052/00045 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.194714/00069 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.222301/00006 13102020.200958/00084 06102020.214052/00045 13102020.211235/00125 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 925.061.517-53 935.033.777-00 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.194714/00069 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.22301/00006 13102020.20958/00084 13102020.214052/00045 13102020.2141258/00125 13102020.214158/00129 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 925.061.517-53 935.033.777-00 185.840.747-83 | COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00117 13102020.180759/00104 12102020.194714/00007 30092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.22301/00006 13102020.200958/00084 06102020.214158/00125 13102020.214158/00129 11092020.214158/00129 11092020.183736/00002 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 925.061.517-53 935.033.777-00 185.840.747-83 34.195.591/0001-11 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00110 12102020.194714/00069 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.22301/0006 13102020.20958/00084 06102020.214152/00045 13102020.214158/00129 11092020.214158/00129 11092020.183736/00002 30092020.30731/00030 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 925.061.517-53 935.033.777-00 185.840.747-83 34.195.591/0001-11 148.938.767-67 | COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.020159/00005 13102020.210028/00117 12092020.015046/00005 13102020.180759/00104 12102020.194714/00069 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.22301/00006 13102020.214052/00045 13102020.214158/00129 13102020.214158/00129 11092020.230731/00030 13002020.230731/00030 13102020.004111/00067 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 925.061.517-53 935.033.777-00 185.840.747-83 34.195.591/0001-11 148.938.767-67 30.330.500/0001-52 | COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CNPJ COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado |
| 01102020.184616/00013 04102020.201129/00038 12102020.220208/00075 01102020.200159/00032 22092020.023024/00017 12092020.015046/00005 13102020.210028/00110 12102020.194714/00069 12092020.161947/00007 30092020.170638/00029 11092020.22301/0006 13102020.20958/00084 06102020.214152/00045 13102020.214158/00129 11092020.214158/00129 11092020.183736/00002 30092020.30731/00030 | 023.660.395-73 34.852.631/0001-50 080.770.687-66 859.320.277-20 106.256.027-22 159.635.767-33 17.720.062/0001-70 176.015.367-26 055.656.375-11 147.792.067-66 08.080.928/0001-35 31.840.663/0001-48 757.365.277-15 31.152.773/0001-17 925.061.517-53 935.033.777-00 185.840.747-83 34.195.591/0001-11 148.938.767-67 | COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL COLETIVO COM CPF COLETIVO COM CPF | R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00 | Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Reprovado Aprovado Aprovado Aprovado Reprovado |

^{| 13102020.035513/00086 | 124.978.817-07 |} COLETIVO COM CPF |
| Art. 2º Ficam estabelecidas as regras para interposição de recurso pelos beneficiários que
tiveram as suas prestações de contas reprovadas total ou parcialmente.
| Art. 3º A Secretaria Municipal das Culturas, realizará Plantão de Atendimento Presencial,
| das 10h às 18h do dia 05 de dezembro de 2022, para os proponentes que tiveram as
| prestações de contas reprovadas com a finalidade de melhor orientá-los na interposição
| de recursos. Os Atendimentos serão realizados na sede da Secretaria Municipal das
| Culturas, sala do SIMFIC, localizada na Rua Presidente Pedreira, 98 – Ingá.
| Art. 4º Os recursos deverão ser interpostos em até três dias úteis, contados do dia
| seguinte do Plantão de Atendimento Presencial.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUÁL 255/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 253/2022; PARTES: Município de Niteró e MADIL RIO INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 11.394.040/0001-81); OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção de programa de computador na modalidade website; VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); PRAZO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta do PT: 41.01.13.392.0136 – ND: 339040 – FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Lei 8666, de 21 de junho de 1993; DATA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 240/000157/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO № 169/2022 INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 169/2022. PARTES: Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e SJF Administração e Locação de Imóveis Próprios LTDA – CNPJ № 14.739.958/0001-03, neste ato representado por Elias Salim Saud – CPF № 425.631.787-20. OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Clemente, nº 33, Centro - Niterói-RJ. PRAZO: 24 (vinte e quatro meses). VALOR **MENSAL:** R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais). **VERBA:** PT n° 16.01.04.122.0145.4170; CD: 3.3.3.9.0.39.00 Fonte: 0.0.1.38; Nota de Empenho n° 002741/2022. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245 de 18/10/1991, demais legislações correlatas e Processo Administrativo nº 090000574/2022. **DATA DA ASSINÁTURA:** 18 de novembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói Conseino Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nitero EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XII PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI - CMDCA NITERÓI PARA A GESTÃO 2023-2024 E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Niterói e o Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Registra de O Adolescente do Registra

município de Niterói - Fórum DCA Niterói, nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos 25, 27 e 28 da Lei Municipal nº 3361/2018; dos artigos 3º, 4º, 5º ,6º, 7º,10,11,13,14,15,16,17,18 e 19 do Decreto nº 9071/03; dos artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Fórum DCA; TORNAM PÚBLICA a convocação de entidades registradas no CMDCA Niterói eleitoras e candidatas para o XII Processo de Eleição dos 07 (sete) conselheiros representantes não governamentais no CMDCA Niterói e respectivos suplentes que será realizada no dia 12/12/2022, no horário de 10h às 14h, na sala de reuniões do CREAS, sito à Rua Cel. Gomes Machado, 259 - Centro - Niterói, sob a fiscalização do Ministério Público, membros do CMDCA de Niterói e assessorados pela SMASES

DA HABILITAÇÃO:

Art.1º- As entidades que desejarem concorrer à representação não governamental no CMDCA Niterói ou participar como eleitoras terão que obrigatoriamente possuir registro atualizado no CMDCA Niterói, estar em dia com suas obrigações regimentais com o Fórum DCA Niterói e estar funcionando no mínimo há 02 (dois) anos;

Art.2º- As entidades deverão preencher uma ficha de inscrição como eleitora e/ou candidata, enviadas via internet (niteroiforumdca@gmail.com).

Art.3º- A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal da entidade, ou por procurador legalmente constituído mediante procuração com firma reconhecida, indicando os nomes do eleitor e/ou dos seus representantes titulares e suplentes e cópia dos seguintes documentos:

a) CNPJ e Estatuto ou documento constitutivo equivalente que comprove aquisição de personalidade jurídica, registrados em Cartório;

b) Ata de eleição da última diretoria registrada em Cartório;

- c) Relatórios de atividades referentes aos dois anos imediatamente anteriores ao da eleição, para comprovação de existência e funcionamento da entidade no mínimo há 02
- d) Prova de Registro no CMDCA;
- e) Declaração outorgando poderes especiais ao mandatário para votar pela entidade, quando não o fizer o respectivo representante legal, sendo expressamente vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.
 Parágrafo Único- As Entidades que estiverem com toda documentação em dia junto ao

CMDCA NITERÓI, ficarão dispensadas de apresentar novas cópias da documentação.

Art. 4º - A ficha de inscrição juntamente com os documentos solicitados serão enviados à Comissão Eleitoral via e-mail da Comissão Eleitoral (niteroiforumdca@gmail.com) que decidirá os recursos e impugnações no prazo de 48 horas (quarenta e oito)

DA COMISSÃO EL EITORAL.

Art.5º- O Fórum DCA de Niterói, em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2022, encarregou sua Secretaria Executiva Interina de concluir a composição da Comissão Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Niterói até o dia 08/11, em razão da exigência legal de 6 membros titulares e 6 suplentes e número insuficiente de organizações aptas que puderam se apresentar durante a reunião. Organizações registradas no CMDCA foram contatadas na última semana e àquelas que

não podem ou que não aspiram à participação no pleito como candidatas, foram convidadas então a compor a Comissão Eleitoral durante a semana, desse modo apresentamos os nomes indicados das organizações e seus representantes titulares e

MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO - NACA NITERÓI

Titular: Susana Natal Mello

Suplente: Rosane Silva Araújo da Costa CENTRO JUVENIL ORATÓRIO MAMÃE MARGARIDA - CEJOMM

Titular: Andréa de Andrade Lopes Valério

Suplente: Rogério Aires da Costa INSTITUTO RUMO NÁUTICO – PROJETO GRAEL

Titular: Bruna da Silva Bernardes Feijó Suplente: Joanna Alves Dutra CURSO JOSÉ DE ANCHIETA Titular: Arlette Ângelo Maia Teixeira Suplente: Eliane Rodrigues de Lemos CAMPUS AVANÇADO

Titular: Maria Clara Alexandrisky

Suplente: Davy Alexandrisky ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NITERÓI – ANDEF



Titular: Washington Luiz Correa Mendes da Silva

Suplente: Ademir de Carvalho Diz

Parágrafo Único: As entidades que compõem a Comissão Eleitoral exercem seu direito ao voto, mas não poderão indicar candidatos.

Art.6°- Cada eleitor, representante de entidade apta votará em até (07) sete nomes de entidades ao XII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA Niterói) para a Gestão 2023-2024 por aclamação onde serão tabulados os votos das Entidades candidatas na planilha de votação e apuração, visível na sala de reunião do CMDCA; Art.7º- No dia da votação estará visível a listagem dos candidatos habilitados e dos

eleitores em quadro visível na sala de reunião do ČMDCA. Art. 8º - Cada candidato ou eleitor deverá estar munido do documento de identificação

oficial com foto, (rg, carteira de trabalho, carteira de motorista ou passaporte).

Art.9º - Encerrada a votação, e desde que estejam presentes representantes do CMDCA e da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, passar-se-á imediatamente à contagem dos votos pela Comissão Eleitoral.

Art.10 - A Comissão Eleitoral, em primeira instância, decidirá sobre impugnação se houver, contra a votação e a apuração, a ela própria dirigida e, a qual sendo rejeitada, caberá recurso, em segunda e última instância, para o CMDCA Niterói, recurso que deverá ser interposto, imediatamente, no momento da decisão da Comissão, tendo o CMDCA um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão final.

Art.11 - Terminadas a votação e a apuração lavrar-se-á Ata Circunstanciada devidamente assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral, pelos representantes do CMDCA Niterói e, se presentes, pelo Ministério Público e por fiscais das entidades, contendo esta Ata o resultado da eleição, a qual será encaminhada ao CMDCA Niterói, a quem caberá proclamar os eleitos e respectivos suplentes em 72 (setenta e duas) horas e informar à Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária a relação destes;

Art.12- O quórum mínimo para que seja referendado o pleito será metade mais 01 (um) do

total de entidades inscritas como eleitoras. Não alcançado o quórum, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira votação, sem necessidade de quórum mínimo; Parágrafo Único: Havendo empate de votos, como critério de desempate será considerado a entidade mais antiga por data de fundação, conferido no CNPJ da entidade. Art.13- As entidades eleitas terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo CMDCA Niterói, para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes; não o fazendo, perderão o direito à vaga, sendo convocada a entidade mais votada a seguir:

Parágrafo Único: A Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária encaminhará a relação final dos eleitos ao Prefeito Municipal para serem nomeados, na forma da Lei. Os eleitos, após nomeação, tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos

DOS RECURSOS:

Art. 14- De todas as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso em segunda e última instância para o CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada.

Art.15- Caso o recorrente recuse tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, não recorra em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão será considerada coisa

Art.16- As decisões da Comissão Eleitoral em todos os recursos serão comunicadas à parte interessada mediante notificação para ciência diretamente nos autos do recurso.

Art.17- A Comissão Eleitoral deverá concluir, em 48 (quarenta e oito) horas, o julgamento dos recursos contra as decisões de habilitação e publicar a relação das entidades

Art. 18 - DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

DO CALENDÁRIO ELEITORAL ALTERADO:

| DATA | ETAPAS / ATIVIDADES |
|------------|---|
| 03/11 | Reunião Ordinária do Fórum DCA com pauta da Composição da Comissão Eleitoral; |
| 04 a 07/11 | Indicação de representantes das entidades para compor a Comissão Eleitoral; |
| 10/11 | Reunião Ordinária do CMDCA - Nomeação da Comissão Eleitoral; Apresentação e |
| | aprovação da Minuta do Edital das Eleições pelo Fórum DCA; |
| 12/11 | Publicidade do Edital de Convocação; |
| 16 a 30/11 | Período de Inscrição das Entidades Candidatas e Eleitoras |
| 01/12 | Publicidade das Entidades inscritas como Candidatas e Eleitoras |
| 02/12 | Período de Impugnação e Recursos |
| 05/12 | Apreciação dos Recursos |
| 06/12 | Publicidade das Entidades Candidatas e Eleitoras |
| 12/12 | Assembleia de Votação das Entidades Candidatas e Votação |
| 14/12 | Apresentação e Homologação das Instituições Eleitas pelo CMDCA |
| 15/12 | Reunião Extraordinária do CMDCA para Homologação das Entidades eleitas (se |
| | necessário) |
| Até 20/12 | Publicidade das Entidades eleitas (gestão 2023-2024). |

DA FISCALIZAÇÃO:

Art.19- Ao Ministério Público caberá a fiscalização de todo o processo eleitoral, podendo

interpor recursos e impugnações; Art. 20- A Comissão Eleitoral e o CMDCA Niterói poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem quer que seja, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Procuradoria Geral do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.21- A Procuradoria Geral de Niterói, como órgão central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

Art. 22- As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta, a partir de então, desfeita. ANEXO 1

(ficha de inscrição) ANEXO 2 (Modelo de procuração) ANEXO 3 (ficha de recursos)

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato Do Presidente



Exonera, a pedido, JULIETE DO REGO SILVA, a contar de 01/11/2022, do cargo em comissão de Coordenador de Palco, símbolo CC-2, da Fundação de Arte de Niterói

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Portaria FME nº 1086/2022 - Art. 1º - Designar, a servidora Amanda da Silva e Souza, Matrícula nº11237.923-6, para responder pela Secretaria da E.M. Felisberto de Carvalho, a partir de novembro/2022, no período de licença médica da Secretária Escolar Josiane dos Santos Silva, até janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jandira Pereira, 620 a 623, Santa Bárbara, Niterói, no dia 06 de dezembro de 2022, às 07h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 07h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

 Fechamento do ano fiscal do CEC da UE.
 O Presidente do CEC da UMEI Hermógenes Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/n°, Santa Bárbara, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2022, às 14h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 14h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Alberto Brandão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Castro Alves, s/n°, Fonseca, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2022, às 14h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 14h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Prestação de Contas dos Recursos Financeiros 2022:
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Infante Dom Henrique, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores, servidores, pais de alunos e demais pessoas da comunidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Professor João Brasil, nº2000, Engenhoca, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Prestação de Contas;

 Assuntos Gerais.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

| Matrícula | Processo | Progressão Concedida |
|-----------|----------------|----------------------|
| 112378142 | 210012279/2022 | NM |
| 112378337 | 210011801/2022 | NM |
| 112379813 | 210011994/2022 | NM |
| 112379851 | 210012098/2022 | NM |
| 112358232 | 210012140/2022 | NS |
| 112363976 | 210011806/2022 | NS |
| 112378704 | 210012003/2022 | NS |
| 112378708 | 210012296/2022 | NS |
| 112379197 | 210011793/2022 | NS |
| 112379430 | 210012264/2022 | NS |
| 112379660 | 210011788/2022 | NS |
| 112379873 | 210012164/2022 | NS |
| 112379874 | 210012123/2022 | NS |
| 112379876 | 210012185/2022 | NS |
| 112379879 | 210012141/2022 | NS |
| 112337061 | 210011875/2022 | ESP |
| 112343614 | 210011945/2022 | ESP |
| 112344125 | 210011989/2022 | ESP |
| 112347177 | 210011985/2022 | ESP |
| 112352250 | 210012241/2022 | ESP |
| 112367084 | 210012158/2022 | ESP |
| 112369742 | 210011947/2022 | ESP |
| 112369817 | 210012240/2022 | ESP |
| 112371136 | 210011912/2022 | ESP |
| 112373017 | 210012222/2022 | ESP |
| 112378839 | 210012039/2022 | ESP |
| 112378895 | 210012087/2022 | ESP |
| 112379062 | 210011943/2022 | ESP |



| 112379076 | 210011975/2022 | ESP |
|-----------|----------------|-----|
| 112379267 | 210012066/2022 | ESP |
| 112379366 | 210012068/2022 | ESP |
| 112379559 | 210012191/2022 | ESP |
| 112379650 | 210011925/2022 | ESP |
| 112379681 | 210011933/2022 | ESP |
| 112379886 | 210012104/2022 | ESP |
| 112379708 | 210012285/2022 | ESP |
| 112379760 | 210011828/2022 | ESP |
| 112379868 | 210012183/2022 | ESP |
| 112379875 | 210012105/2022 | ESP |
| 112379878 | 210012099/2022 | ESP |
| 112379885 | 210012095/2022 | ESP |
| 112379691 | 210012104/2022 | ESP |
| 112379888 | 210012103/2022 | ESP |
| 112379892 | 210012247/2022 | ESP |
| 112379896 | 210012145/2022 | ESP |
| 112379907 | 210012298/2022 | ESP |
| 112349991 | 210012249/2022 | MTD |
| 112362168 | 210012078/2022 | MTD |
| 112364529 | 210011987/2022 | MTD |
| 112378542 | 210012080/2022 | MTD |
| 112378166 | 210011890/2022 | DTR |

Art. $2^{\rm o}$ – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME1035 /2022)

| FIOCESSOS INGERENCOS | | | | |
|----------------------|----------------|--|--|--|
| Matrícula | Processo | | | |
| 112360840 | 210012010/2022 | | | |
| 112270005 | 210012210/2022 | | | |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 179/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Comodato nº 14/2022. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais LTDA. ARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Wellington Gonçalves Cruzeiro e Allan Kardeck Lopes Manhaes. OBJETO: O presente termo de comodato tem por objeto a cessão, pela COMODANTE, de 01 (um) equipamento de câmara escura, completa com lâmpada fluorescente para leitura de fluorescência (UV), de bancada. Incluise no objeto a prestação de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como treinamento para o seu uso. VERBA: Sem ônus. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do presente instrumento. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9706/2022. ASSINATURA: 29 de novembro de 2022. FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde

PORTARIA DAF 39/2022

O Diretor de Adminsitração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000.429/2022, contrato nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas para os serviços de saúde mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Niterói-RJ, na forma do Termo de Referência: Fiscais do Contrato:

Gabrielle Regine Passos de Almeida – Supervisora – Matrícula: 1080-4.

Késia Regina Souza Carneiro de Almeida – Coordenador Regional – Matrícula: 1060-0. Suplente:



Bruno Santos - Coordenador Regional - Matrícula: 1061-8. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de novembro de 2022. EXTRATO №. 191/2022 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000429/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas para os serviços de saúde mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Niterói-RJ, geridas pela FeSaúde, com a empresa Nutriente Refeições Industriais e Serviços, inscrita sob o CNPJ nº. 04.197.132/0001-06, no valor total de R\$ 415.448,40 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 192/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 044/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas para os serviços de saúde mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Niterói-RJ; **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$415.448,40 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta centavos); VERBA: Código Contábil: 03.24.01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/429/2022; ASSINATURA: 21 de novembro de 2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

AVISO DO PREGÃO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 520/003862/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de TENDA PIRAMIDAL 3m X 3m.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 12 de dezembro de 2022, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado

Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 15/2022 - PROCESSO № 520/001081/21

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 15/2022 – Locação de Aparelhos de Ar Condicionado, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI o item do Edital com valor total de R\$ 172.872,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais). O valor total da licitação foi de R\$ 172.872,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

NELTUR - NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL № 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO №

50000588/2022

No edital de pregão presencial **onde se lê:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2022 - HORÁRIO: 09:00 horas - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.neltur.com.br

PREÂMBULO

PREÂMBULO

A NELTUR – Niterói – Empresa de Lazer e Turismo, com sede na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói – RJ, CEP 24.360-000, torna público que, devidamente autorizada pela NELTUR – Niterói Empresa de Lazer e Turismo S.A, na forma do disposto no processo administrativo n.º 500000588/2022, fará realizar, no dia 09/12/2022, às 09:00 horas, na sede da NELTUR – Niterói – Empresa de Lazer e Turismo Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói – RJ, CEP 24.360-000, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme ANEXO I Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.", leia-se

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 09/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2022 HORÁRIO: 09:00 horas ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.neltur.com.br

A NELTUR – Niterói – Empresa de Lazer e Turismo, com sede na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói – RJ, CEP 24.360-000, torna público que, devidamente autorizada pela **NELTUR – Niterói Empresa de Lazer e Turismo S.A**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **500000588/2022**, fará realizar, no dia **08/12/2022**, às **09:00** horas, na sede da NELTUR – Niterói – Empresa de Lazer e Turismo - Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói - RJ, CEP 24.360-000, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO** CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORT. №. 887/2022 – Dispensar a contar de 01/12/2022, ODIMAR DOMINGO SILVA DE AZEVEDO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 888/2022 – Designar a contar de 01/12/2022, MARILÉA FARIA MOREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Odimar Domingo Silva de Azevedo.

PORT. Nº. 889/2022 – Dispensar a contar de 01/12/2022, CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 890/2022 - Designar a contar de 01/12/2022, NALFER ALVES DE MENDONÇA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Henrique Pinheiro de Oliveira.

PORT. Nº. 891/2022 - Dispensar a contar de 01/12/2022, DEYVID ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS.

PORT. Nº. 892/2022 - Designar a contar de 01/12/2022, EMMANUEL DOS SANTOS ANJOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE OBRAS ESPECÍAS, em vaga decorrente da dispensa de Deyvid Adilson Ferreira de Oliveira.

PORT. Nº. 893/2022 - Dispensar a contar de 01/12/2022, VALERIA DELIBERO TATSCH da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 49/2022; PARTES: EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo n^o 510004395/2022. PRAZO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 25/11/2022. FUNDAMENTO: artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93;

ERRATA CONCORRÊNCIA PUBLICA 28/2022 - PROCESSO № 750002102/2022

- 1) O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente LÍCITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$6.272.423,96 (seis milhões duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
- 2) Foram revisados e alterados, a planilha orçamentaria.
- 3) Os anexos alterados, constam no site www.emusa.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 52/2022. PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens reduzidos: R\$ 13.549,10 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reals e dez centavos); Itens acrescidos: R\$ 13.537,69 (treze mil quinhentos e trinta e sete reals e sessenta e nove centavos); representando 3,07% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos), no valor contratual. Processo nº 510004376/2022.FUNDAMENTO: art. 38 VI c/c o art. 58, I e 65, I "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 123/2022. PARTES: EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens excluídos: R\$ 58.206,82 (cinquenta e oito mil duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos); itens reduzidos: R\$ 36.577,28 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), itens acrescidos: R\$ 25.868,85 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), itens novos: R\$ 68.915,24 (sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), representando 31,43% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$0,01 (um centavo).Processo nº 510004350/2022. FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c art. 58, I, o art. 65, I "a" e "b" e o §1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 23/2021, firmado com a empresa ENGEPARK OBRAS E SERVIÇOS, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO MARUÍ NO BAIRRO DO BARRETO NO MUNICÍPIO DE NITERÓIU/RJ," a partir de <u>16/11/2022</u> com término previsto para <u>15/01/2023</u>. Proc. nº. <u>750001033/2021</u>. **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nomologo o resultado do procedimento licitatorio na modalidade de Carta Convie (Cose)

nº. 071/2022 — Processo Administrativo nº. 510002778/2022, que visa a execução dos
serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE
REURBANIZAÇÃO DA RUA BELA VISTA NO BAIRRO DE ITITIOCA", nesta Cidade,
conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa SERPEN SERVIÇOS E
PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.979.853/0001-07, pelo Valor Global
de R\$ 51.309,63 (cinquenta e um mil, trezentos e nove relas e sessenta e três
centraves. com reducão em relação ao valor estimado de 1.02% com Praza de centavos), com redução em relação ao valor estimado de 1,02%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250002335/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 083/2022, com validade de 23 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2024.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia Lithanização e Saneamento — EMUSA CNP I:

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250001994/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 081/2022, com validade de 23 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2024.

Corrigenda:



Na publicação do dia 09/11/2022, Port. 857/2022 onde se lê: HELENA RAQUEL DE FREITAS PINTO DOS SANTOS leia-se: HELENA RAQUEL DE FREITAS PINTO.